

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Resolução – “Equiparação de estatuto remuneratório dos Trabalhadores das IPSS ao dos funcionários públicos da Administração Regional”

A Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Política Geral reuniram em conjunto nos dias 18 de Abril e 17 de Maio de 2001, na delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, e a 19 de Junho de 2001, na Sede da Assembleia, a fim de apreciarem e darem parecer sobre a Proposta de Resolução – “Equiparação de estatuto remuneratório dos Trabalhadores das IPSS ao dos funcionários públicos da Administração Regional”, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135º, aplicável por força do art.º 167.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60.º e do art.º 145º do referido Regimento.



Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Proposta de Resolução recomenda ao Governo Regional que deve diligenciar: No sentido de equiparar o estatuto remuneratório dos trabalhadores das Instituições Particulares de Solidariedade Social ao estatuto remuneratório dos funcionários da Administração Regional, de forma faseada, até 2004; No sentido de ser atribuída a remuneração complementar aos trabalhadores das IPSS, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

A Proposta de Resolução recomenda ainda que o Governo Regional deva promover o correspondente reforço da comparticipação financeira às IPSS, com vista a assegurar o cumprimento dos objectivos enunciados no parágrafo anterior.

Na reunião do 18 de Abril os Deputados do PSD, Grupo Parlamentar proponente, apresentaram as razões e objectivos da Proposta das quais se salientam as seguintes: a forma faseada até 2004 da sua implementação, dado pretender-se uma equiparação de remunerações e não a aplicação do estatuto jurídico do funcionários públicos, tal como já se fez com as Educadoras de Infância; que as IPSS vivem quase exclusivamente do financiamento feito pela Região; que a natureza do trabalho desenvolvido é iminentemente social, tendo concluído um dos deputados que o discurso da solidariedade social deve passar pelos meios financeiros e que os trabalhadores não poderão ficar de fora, referiu ainda a capacidade da Região consignar verbas do IGF (Instituto de Gestão Financeira) tendo ainda outros meios à sua disposição como os do Orçamento, salientando

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

por fim que a natureza do contrato de serviço prestado pelas IPSS é menos onerosa e mais eficiente.

O Deputado do PCP começou por referir-se ao apelo feito pelos três sindicatos para que se aprove a proposta e salientou o último parágrafo do parecer do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e outros Serviços de Angra do Heroísmo, no qual refere que: “a Assembleia Legislativa Regional dos Açores deveria tomar uma resolução no sentido de recomendar ao Governo Regional dos Açores que procedesse à revisão dos protocolos celebrados entre ele e as IPSS, de forma a que permitisse que estas praticassem salários, cujo mínimo tivesse como referência os salários praticados na função pública para funções idênticas”. Concluiu finalmente que, o PCP iria votar favoravelmente, a Proposta apresentada pelo PSD.

Os Deputados do PS referiram que esta Proposta coloca em debate a relação entre o Governo e as IPSS, que a equiparação das Educadoras de Infância foi feita no sentido de promover o respeito pela orientação nacional consagrada na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro), “Aos educadores de infância que exerçam funções na rede privada devem ser, progressivamente, proporcionadas idênticas condições de exercício e de valorização profissional às dos educadores de infância em exercício de funções nos estabelecimentos de educação pré-escolar” na dependência directa da Administração Central, Regiões Autónomas e Autarquias locais, assim, apenas se estabeleceram, no Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/A, de 4 de Agosto, as condições a respeitar pelas instituições que pretendiam estabelecer acordos com a Região.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Foi ainda referido pelos Deputados do PS que o que existe é uma contratualização de serviços entre o Governo e as IPSS e que esta Proposta vem perverter todo o sistema, dado que qualquer actividade privada poderia reclamar tratamento idêntico. Foi ainda salientada a necessidade de se fazer um reforço na fiscalização da aplicação dos contratos-programa celebrados entre o Governo e as IPSS, no sentido de ser melhorada a qualidade do serviço prestado.

Os Deputados do PS lembraram ainda que em 1999 foi celebrado o Contrato Colectivo de Trabalho destas Instituições e que passado pouco mais do que um ano o mesmo é posto em causa. Por fim foi referenciado que categorias há nas IPSS que não têm uma imediata correspondência com os trabalhadores da função pública. Os Deputados do PSD e o Deputado do PCP contrariaram esta última afirmação porquanto consideram que não existirão categorias nas IPSS a que não possam corresponder categorias da Função Pública.

Na reunião do dia 18 de Abril foi deliberado solicitar à Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, com a máxima urgência possível, a fim de se habilitarem para a elaboração de Parecer sobre a Proposta em análise, os seguintes dados:

- O número de trabalhadores de cada IPSS por categoria Profissional;
- O cálculo do diferencial por categoria profissional se fosse feita a equiparação à administração regional;
- O montante previsível do impacto orçamental da equiparação pretendida na Resolução.

A resposta a este pedido foi dada através do ofício n.º 110.309, de que 4 de Maio de 2001, que se anexa ao presente relatório.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Nos termos e para efeitos dos artigos 54.º, n.º 5, alínea d) e 56.º n.º 2, alínea a) da Constituição, do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, constante da Resolução n.º 24/98/A, de 4 de Novembro e dos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 16/79, de 26 de Maio (participação das organizações de trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho) foram avisadas todas as Associações Sindicais e Comissões de Trabalhadores que se encontrava em apreciação a presente Proposta.

A divulgação da Proposta de Resolução foi publicada na Separata n.º 22/VII do Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de 15 de Março de 2001.

Assim, deram parecer à Proposta, conforme se anexa ao presente relatório os seguintes Sindicatos: Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo, o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública- Açores.

No dia 4 de Abril as direcções destes Sindicatos foram recebidas em audiência na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, pelos Presidentes de ambas as Comissões Parlamentares, em que apresentaram as linhas gerais dos seus Pareceres sobre a Proposta.

No dia 17 de Maio de 2001 foi recebido em audiência, pelas duas Comissões, o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública – Açores, por solicitação do mesmo, a fim de dar a conhecer a Moção aprovada no I Encontro de Trabalhadores das IPSS da Ilha de S. Miguel, realizado em Vila Franca do Campo, no passado dia 5 de Maio, na qual propõe uma Plataforma de Entendimento entre a Administração Regional e os

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

trabalhadores deste importante sector. A Moção encontra-se anexada ao presente relatório.

O Coordenador do Sindicato, João Decq Mota relevou na audiência que o Sindicato tem vindo a desenvolver este processo de luta de equiparação dos trabalhadores das IPPS's da Região Autónoma dos Açores aos funcionários públicos, porque foi a partir do momento em que se deu a revalorização das carreiras da Função Pública, com a sua passagem de letras a índices que se deu o desfásamento entre estes de trabalhadores.

Lembrou que a Região cumpriu e bem a equiparação dos e educadores de infância, o que não acontece no Continente e na Madeira, tendo referido que havia sido prometido, na altura, que os outros trabalhadores também viriam a ser equiparados.

Sobre a Moção apresentada salientou que a mesma aponta para um período de tempo de convergência salarial, o que não significa que os trabalhadores estejam recuar no seu processo de luta, mas a caminhar para uma plataforma de entendimento. Referiu ainda que os trabalhadores são pagos mediante protocolos celebrados com a Segurança Social e que o número de trabalhadores não é tão elevado, como chegou a ser afirmado. Defende que esta equiparação terá de ser faseada, dado que seria muito difícil fazê-la de um dia para o outro, sendo portanto para todo mandato deste Governo, e que é necessário ser estudado o regime de férias, faltas e licenças e a remuneração complementar.

Na reunião do dia 17 de Maio, as Comissões analisaram os dados enviados pela Secretária dos Assuntos Sociais, tendo o Deputado Paulo Valadão realçado que o conhecimento do número de trabalhadores (2 014), permitiria fazer cálculos e equiparar as funções dos trabalhadores das IPSS com os trabalhadores da função pública. O mesmo Deputado propôs que se

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ouvisse a Secretária dos Assuntos Sociais, tendo os Deputados do Partido Socialista contraposto que estavam preparados para discutir de forma definitiva a Proposta apresentada pelo PSD, dado que tinham um texto alternativo a apresentar às Comissões, na sequência da reunião anterior, dado que o Partido proponente estava aberto a uma proposta conjunta que visasse melhorar e valorizar as carreiras dos trabalhadores das IPSS.

Assim, o Partido Socialista apresentou a seguinte Proposta, mantendo parte substancial dos considerandos da Proposta do PSD:

Uma sociedade solidária deve contar com uma estratégia política orientada para as pessoas.

A solidariedade reflecte um valor inscrito na cultura da sociedade açoriana. Uma das tarefas fundamentais dos poderes públicos deve consistir na afirmação e concretização permanentes de uma política de solidariedade social.

A própria sociedade deve também assumir a iniciativa de intervir neste domínio, sem que, todavia, dispense o apoio da Administração Regional.

A Região Autónoma dos Açores deve ser, assim, catalisadora do empenhamento dos agentes sociais no desenvolvimento de uma sociedade solidária.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e as Misericórdias, neste contexto, têm especial expressão na sociedade açoriana, com relevantes serviços prestados ao longo dos anos à nossa comunidade e aos cidadãos.

Aliás, a realização, com sucesso, dos objectivos de uma política de solidariedade social depende, em grande medida, de iniciativas particulares que, de forma organizada, prosseguem objectivos de justiça social.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Para o efeito, a Administração Regional deve prosseguir o seu envolvimento com todos os parceiros que, a partir da sociedade civil, têm dado o seu melhor contributo para a promoção dos mecanismos de solidariedade social existentes.

Na medida em que as IPSS e as Misericórdias contribuem para o bem estar social, através de acordos de cooperação com a Região, ficam sujeitas aos princípios e regras que devem nortear, em geral, as políticas sociais numa sociedade democrática.

Na verdade as IPSS e as Misericórdias prestam serviços de interesse público.

A sua actuação deve estar sujeita à transparência dos processos e à fiscalização e avaliação dos resultados.

A Região Autónoma dos Açores deve pugnar para que sejam respeitados os direitos de todos os trabalhadores e, no caso concreto, daqueles que se integram no exercício de funções de carácter público.

Assim, a Região deve assumir a responsabilidade que lhe cabe nesta matéria.

A contratualização do Governo com as IPSS e com as Misericórdias, através de acordos de cooperação, visa a prestação de serviços. No âmbito da actuação das IPSS e das Misericórdias bem como da prestação dos serviços para que estão vocacionadas, estabelecem-se relações com a Administração Regional, que passam pela celebração de acordos de cooperação em que se remete ao Governo as funções de fiscalização da qualidade dos serviços prestados e da realização dos fins dos referidos acordos.

É assim, na complementaridade dessas funções, em que às IPSS e às Misericórdias compete a contratualização e gestão dos recursos

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

humanos adequados à prestação dos serviços em causa, e ao Governo Regional as referidas tarefas de fiscalização, que se cumpre uma política social valorizadora da participação de entes públicos e privados.

Pese embora o facto das relações laborais que se estabelecem entre as IPSS, as Misericórdias e os seus trabalhadores serem de direito privado, o Governo Regional tem a obrigação, fruto não só de um dever geral de fiscalização da forma como decorrem as relações laborais entre entidades patronais e trabalhadores, mas também dos acordos referidos anteriormente, de confrontar o estatuto remuneratório dos trabalhadores dessas instituições e a realização dos fins dos referidos acordos, na parte em que com eles sejam relacionados.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, a Comissão apresenta a seguinte proposta de texto para a resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional o acompanhamento dos protocolos celebrados entre o Governo, as IPSS e as Misericórdias, reforçando a fiscalização da sua execução no que diz respeito ao cumprimento das suas cláusulas, valorizando a qualidade do serviço prestado ao utente e o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável no que concerne à valorização e dignificação das carreiras dos seus trabalhadores.

De seguida foi proposto um intervalo de 30 minutos após o qual os vários Partidos analisaram a Proposta de Substituição.

O Partido Social Democrata entendeu que a proposta apresentada pelo Partido Socialista é distinta da apresentada pelo PSD, tendo pressupostos e fundamentos distintos, pelo que mantinham a sua proposta.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Partido Comunista referiu que a Proposta apresentada pelo PS não ia ao encontro do proposto pelos sindicatos, nem da proposta apresentada pelo PSD, dado o que o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores IPSS é o mesmo que é feito pelos trabalhadores da função pública, antes estes eram pagos de forma semelhante através do sistema de letras e ainda referiu a equiparação que foi feita aos educadores de infância. Entende que proposta do PS é uma nova proposta e não satisfaz as pretensões, porque falar em valorizar e dignificar é pouco, estando portanto contra a proposta. O CDS/PP nada tem a obstar à valorização e dignificação, mas julga que a proposta apresentada pelo PS nada tem a ver com a convergência salarial, referindo ainda que a mesma passa pela fiscalização, que poderá não ser feita devidamente,, mas que deveria fazer-se, não poderá ser apenas visto pela vertente da fiscalização. Por isso, votarão contra a Proposta apresentada pelo PS.

Para o Partido Socialista as relações entre as IPSS, Misericórdias e Governo Regional correspondem a uma aquisição de serviços, pelo este não deverá interferir directamente, nas negociações salariais, quando muito devem melhorar e reforçar os seus acordos de colaboração, avaliando o melhor possível a qualidade do serviço prestado pelas IPSS.

Procedeu-se de seguida à votação do parecer das Comissões à Proposta apresentada pelo PSD, tendo votado a favor o PSD, o CDS/PP e o PCP, e, contra o PS.

A Proposta apresentada às Comissões pelo PS como Proposta de Substituição mereceu o parecer favorável do PS, a abstenção do PSD e os votos contra do PCP e do CDS/PP.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Horta, 19 de Junho de 2001

O Relator da Comissão de Assuntos Sociais, *José de Sousa Rego.*

O Relator da Comissão de Política Geral, *Clélio Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais.

O Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, *Francisco Sousa.*

O Presidente da Comissão de Política Geral, *Manuel Azevedo.*